



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

**ATA Nº 10/2014**

**REUNIÃO ORDINÁRIA DE**

**22/05/2014**

***“Nos termos do art.º 56.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, as deliberações dos órgãos das autarquias locais, bem como as decisões dos respetivos titulares destinadas a ter eficácia externa, devem ser publicadas em edital, afixado nos lugares de estilo durante 5 dos 10 dias subsequentes à tomada da deliberação ou decisão, bem como no sítio da internet, no boletim da autarquia e nos jornais regionais editados ou distribuídos na área da autarquia, tendo em vista garantir a publicidade necessária à eficácia externa das decisões”.***



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

----- Aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de dois mil e catorze, nesta Vila de Mira e sala de reuniões da Câmara Municipal, reuniu esta, sob a direção do Sr. Presidente da Câmara, Dr. Raul José Rei Soares de Almeida, estando presentes os Vereadores Senhores Dr. João Maria Ribeiro Reigota, Nelson Teixeira Maltez, Dr. Luis Miguel dos Santos Grego, Dr<sup>a</sup>. Dulce Helena Ramos Cainé, Prof<sup>a</sup>. Maria da Graça Santos Domingues e Dr. José Carlos Baptista Garrucho. -----

----- Presentes também a Técnica Superior Dr.<sup>a</sup> Liliana Mafalda Valente da Cruz, os Chefes de Divisão de Obras Municipais, Eng.<sup>o</sup> Rui Manuel Reixa da Cruz Silva, da Divisão de Educação, Cultura e Desporto, Dr.<sup>a</sup> Brigitte Maria Capeloa, da Divisão de Proteção Civil, Planeamento, Ordenamento e Ambiente, Dr. Ângelo Manuel Morais Lopes-----

**-----Aprovação da ata de 16 de abril de 2014:-----**

----- Foi posta à aprovação a ata da reunião ordinária realizada a 16 de abril de 2014, tendo sido dispensada a sua leitura, pelo facto do respetivo texto ter sido disponibilizado na plataforma "Arquivo" em 19 de maio de 2014. -----

----- A referida ata foi aprovada por maioria, com os votos a favor por parte do Sr. Presidente da Câmara e Vereadores Dr. João Reigota, Nelson Maltez, Dr. Miguel Grego, Dr<sup>a</sup>. Dulce Cainé e Prof<sup>a</sup>. Graça Domingues e uma abstenção por parte do Sr. Vereador Dr. José Garrucho, por não ter estado presente na aludida reunião.-----

**----- FINANÇAS MUNICIPAIS: -----**

----- Foi presente o resumo diário da tesouraria n.º 95 de 21/05/2014, com um saldo orçamental de 570.804,71 € (quinhentos e setenta mil, oitocentos e quatro euros e setenta e um cêntimos). -----

**----- PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA: -----**

----- O Sr. Vereador Dr. Miguel Grego levantou a questão já anteriormente colocada sobre o eventual impedimento, designadamente do Sr. Vereador Dr. João Reigota, de participação em deliberações que digam respeito à Junta de Freguesia da Praia de Mira. -----

----- A Técnica Superior Dr<sup>a</sup>. Liliana Cruz informou que tinha já sido feito contacto telefónico com a CCDD-C, que se tinha manifestado no sentido de que não haveria



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

impedimento, todavia, iria ser feito o pedido de esclarecimento por escrito, para melhor  
aclarção.-----

----- O Sr. Vereador Dr. José Garrucho interveio para alertar para a necessidade da  
preparação do concelho para a próxima época balnear, designadamente a limpeza de  
espaços públicos, para que a imagem do concelho fosse apelativa para os turistas que  
já começavam a visitar Mira. Chamou também a atenção para o facto de ser  
necessária intervenção nas massas florestais, mormente nas bermas dos circuitos  
pedonais, assim como uma atuação preventiva no âmbito dos incêndios florestais, já  
que o inverno tinha sido bastante chuvoso e com as temperaturas que se faziam sentir  
na primavera, estavam criadas boas condições para fazer crescer a vegetação, pelo  
que as massas florestais do concelho constituíam um perigo e careciam de alguns  
cuidados.-----

----- Alertou também para problemas existentes nas massas de água do concelho,  
maus cheiros, derrames no circuito da rede de saneamento que era drenada para a  
SIMRIA, pelo que seria necessário manter as massas limpas, asséticas e  
ecologicamente saudáveis.-----

----- O Sr. Presidente da Câmara respondeu que os serviços estavam já a trabalhar na  
preparação da época balnear e havia também um plano já traçado para intervenção  
dos sapadores na limpeza das massas florestais.-----

----- Relativamente aos problemas com a rede de saneamento da SIMRIA, concordou  
que havia alguns setores com problemas, nomeadamente nas ligações da rede  
proveniente de Cantanhede e tinha já agendada uma reunião com aquela entidade  
para tratar dessas situações.-----

----- O Sr. Vereador Nelson Maltez complementou o esclarecimento dado pelo Sr.  
Presidente da Câmara e disse que estavam já a ser afetados meios para limpeza do  
areal da Praia de Mira e que naquela mesma reunião iria ser presente uma proposta  
de prestação de serviços para regularização das areias. Mais disse que estava  
também em curso a limpeza da pista pedonal, bem como a orla dos caminhos, com  
um reforço quer na parte dos meios mecânicos, com mais um trator equipado com  
braço lateral, quer também com mais meios humanos.-----



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

----- Quanto à limpeza das massas florestais, disse que também estava a ser feita e nas localidades estava a ser efetuada pelas respetivas Juntas de Freguesia, com a colaboração da Câmara Municipal, enquanto que, relativamente aos terrenos de privados, estavam a ser notificados os proprietários para procederem à sua limpeza.---

----- A Sr. Vereadora Prof<sup>a</sup>. Graça interveio e referiu-se à necessidade de intervenção na pista pedonal que circunda a Barrinha, em que se verificava a necessidade de substituição de placas de contraplacado marítimo que estavam danificadas, assim como algumas lâmpadas que também necessitavam de substituição.-----

----- O Sr. Vereador Dr. Miguel interveio para manifestar a sua preocupação quanto às candidaturas ao PROMAR e também ao PRODER, esta relativa aos percursos pedonais e alertou para a necessidade de ser feita alguma vistoria, uma vez que eram visíveis alguns atos de vandalismo em determinados pontos do circuito e também se notava algum desleixo em alguns sítios.-----

----- Abordou a questão da certificação dos serviços afirmando que, uma vez que estava na altura da auditoria externa, disponibilizava-se para o que fosse necessário. -

----- Por último, quis saber se a Câmara Municipal estava a equacionar lançar alguns programas operacionais para trabalhos na floresta e adiantou que tais processos deveriam ser agilizados através do GIP.-----

----- Relativamente a esta última questão, o Sr. Presidente da Câmara disse que havia já contactos com o IEFP e logo que fosse possível seriam formalizadas as respetivas candidaturas.-----

----- Relativamente ao PROMAR, o Sr. Vereador Nelson, disse que havia algumas divergências quanto ao tipo de piso a aplicar, mantinham-se as conversações com a ARH, na tentativa de se encontrar um piso adequado e iriam ser aplicadas sulipas.-----

----- A Sr<sup>a</sup>. Vereadora Dr<sup>a</sup>. Dulce Cainé informou os presentes relativamente a duas exposições que iriam decorrer no Concelho, uma delas coletiva, no Museu Etnográfico e Posto de Turismo da Praia de Mira, subordinada ao tema "Recordar é viver - na tela e na máquina", e outra na Biblioteca da artista Eugénia Milheirão, com o título "Contos de Sempre". -----

**----- DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA -----**



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

**----- MANUTENÇÃO/RENOVAÇÃO DE CONTRATOS A TERMO RESOLUTIVO – ORÇAMENTO DE ESTADO DE 2014 -----**

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 132/2014**, do Sr. Presidente da Câmara, de 19 de maio de 2014, no sentido da manutenção dos contratos de trabalho a termo resolutivo incerto, celebrados com os trabalhadores Davide Miguel dos Santos Almeida, Ricardo Loureiro da Silva, Sérgio Paulo Silva Moreira, Vitor Marco dos Santos, José Manuel Pires de Oliveira, que constituem a equipa de sapadores florestais; Susana Marques Facão e João Teixeira Gomes, ambos Assistentes Técnicos, na área de atividade de Técnico Administrativo.-

----- Mais foi deliberado autorizar a renovação excecional, pelo período de dois anos, do contrato de trabalho por tempo determinado, na modalidade de contrato de trabalho a termo resolutivo certo, celebrado com o trabalhador Augusto Manuel Martins Diamantino de Matos, na categoria de Técnico Superior, na área de atividade Medicina Veterinária. -----

----- A referida proposta é do seguinte teor:-----

----- *Tendo em conta o disposto no artigo 55º da Lei n.º 83-C/2013 de 31 de dezembro, que aprovou o Orçamento de Estado a vigorar para o ano de 2014, em que:-----*

----- *1- Durante o ano de 2014, os serviços e organismos das administrações direta e indireta do Estado, regionais e autárquicas não podem proceder à renovação de contratos de trabalho em funções públicas a termo resolutivo e de nomeações transitórias, sem prejuízo do disposto nos números seguintes. -----*

----- *2 - Em situações excecionais, fundamentadas na existência de relevante interesse público, os membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da Administração Pública podem autorizar a renovação de contratos ou nomeações a que se refere o número anterior, fixando, caso a caso, as condições e termos a observar para o efeito e desde que se verifiquem os seguintes requisitos cumulativos:-----*

----- *a) Existência de relevante interesse público na renovação, ponderando, designadamente, a eventual carência de recursos humanos no setor de atividade da Administração Pública a que se destina o recrutamento, bem como a evolução global dos recursos humanos do ministério de que depende o serviço ou organismo;-----*



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

----- b) *Impossibilidade de satisfação das necessidades de pessoal por recurso a pessoal colocado em situação de mobilidade especial ou a outros instrumentos de mobilidade;* -----

----- c) *Demonstração de que os encargos com as renovações em causa estão previstos nos orçamentos dos serviços ou organismos a que respeitam;* -----

----- d) *Demonstração do cumprimento das medidas de redução mínima, de 2 %, de pessoal considerando o número de trabalhadores do serviço ou organismo em causa no termo do ano anterior;*-----

----- e) *Parecer prévio favorável do membro do Governo de que depende o serviço ou organismo que pretende realizar a renovação de contrato ou nomeação;*-----

----- f) *Cumprimento, pontual e integral, dos deveres de informação previstos na Lei n.º 57/2011, de 28 de novembro, alterada pela Lei n.º 66 -B/2012, de 31 de dezembro. ----*

----- 3 - *No final de cada trimestre, os serviços e organismos prestam informação detalhada acerca da evolução do cumprimento dos objetivos consagrados no n.º 1, nos termos a definir por despacho dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da Administração Pública. -----*

----- 4 - *São nulas as renovações efetuadas em violação do disposto nos números anteriores, sendo aplicável, com as necessárias adaptações, o disposto nos n.os 6 a 8 do artigo 9.º da Lei n.º 12 -A/2010, de 30 de junho, alterada pelas Leis n.os 64 -B/2011, de 30 de dezembro, e 66 -B/2012, de 31 de dezembro. -----*

----- 5 - *O incumprimento do disposto no n.º 1 determina a responsabilidade disciplinar do dirigente do serviço ou organismo respetivo e constitui fundamento bastante para a cessação da sua comissão de serviço.-----*

----- 6 - *No caso da administração local, a violação do disposto no presente artigo determina também a redução nas transferências do Orçamento do Estado para a autarquia no montante idêntico ao despendido com as renovações de contratos ou de nomeações em causa, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 92.º da lei de enquadramento orçamental, aprovada pela Lei n.º 91/2001, de 20 de agosto, alterada e republicada pela Lei n.º 37/2013, de 14 de junho. -----*

----- 7 - *No caso das administrações regionais, a violação do presente artigo determina ainda a redução nas transferências do Orçamento do Estado para a região autónoma*



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

*no montante idêntico ao despendido com as renovações de contratos ou de nomeações em causa. -----*

*----- 8 - No caso dos serviços e organismos das administrações regionais e autárquicas, a autorização a que se refere o n.º 3 compete aos correspondentes órgãos de governo próprios. -----*

*----- Situação de facto quanto ao pessoal contratado -----*

*----- O Município de Mira em 31 de Dezembro de 2013 tinha 8 contratos a termo resolutivo, sendo:-----*

*----- Sérgio Paulo Silva Moreira, com contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto, com a categoria de Assistente Operacional, na área de atividade de Sapador florestal;-----*

*----- Ricardo Loureiro Silva, com contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto, com a categoria de Assistente Operacional, na área de atividade de Sapador florestal;-----*

*----- Vitor Marco dos Santos, com contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto, com a categoria de Assistente Operacional, na área de atividade de Sapador florestal;-----*

*----- David Miguel Santos Almeida, com contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto, com a categoria de Assistente Operacional, na área de atividade de Sapador florestal;-----*

*----- José Manuel Pires de Oliveira, com contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto, com a categoria de Assistente Operacional, na área de atividade de Sapador florestal;-----*

*----- Susana Marques Facão, com contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto, com a categoria de Assistente Técnico;-----*

*----- João Miguel Teixeira Gomes, com contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto, com a categoria de Assistente Técnico;-----*

*----- Augusto Manuel Martins Diamantino de Matos, com contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, com a categoria de Técnico Superior. -----*

*----- Em 31 de Dezembro de 2014 prevê-se a manutenção desses 8 contratos a termo resolutivo. -----*



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

----- NO QUE CONCERNE À ALÍNEA A) DO N.º 2 DO ARTIGO 55º DA LEI N.º 83-C/2013 DE 31 DE DEZEMBRO, IMPORTA POIS FUNDAMENTAR E VERIFICAR EM CONCRETO A EXISTÊNCIA DE RELEVANTE INTERESSE PÚBLICO NA RENOVAÇÃO, PONDERANDO, DESIGNADAMENTE, A EVENTUAL CARÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS NO SETOR DE ATIVIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA A QUE SE DESTINA O RECRUTAMENTO, BEM COMO A EVOLUÇÃO GLOBAL DOS RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO DE QUE DEPENDE O SERVIÇO OU ORGANISMO: -----

----- O Município de Mira celebrou sete contratos de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto; competindo-lhe dentro de uma discricionariedade vinculada à luz da legislação em vigor, justificar a existência em concreto de relevante interesse público, quanto à manutenção dos respetivos contratos de trabalho: -----

----- 1. Contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto -----

----- a) Equipa de Sapadores Florestais: -----

----- Considerando que o concelho de Mira possui uma vasta área florestal, com mais de 70% da sua superfície total, densamente povoada, com espécies altamente combustíveis, as quais constituem um património inestimável em termos ambientais e culturais e que interessa salvaguardar para as gerações vindouras. -----

----- Tendo em conta que o nosso concelho pela sua localização geográfica está exposto a riscos elevados, de fogos florestais e de intempéries, como ocorreu nos últimos verões e invernos, tendo a equipa de sapadores sido incansável na rápida resposta às situações de emergência para salvaguarda de bens e da população em geral. -----

----- O Município de Mira celebrou um protocolo com a Autoridade Florestal Nacional, nos termos do Decreto-Lei n.º 109/2009, de 15 de Maio, visando a constituição de uma equipa sapadores florestais. Os cinco elementos que constituem esta equipa (SF 03-162 MIRA) foram contratados em Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por tempo determinável – a termo resolutivo incerto. -----

----- Ora de acordo com o ICNF – Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas para que se possa ativar o Fundo Florestal Permanente para prevenção e proteção da floresta e obter apoio ao funcionamento das equipas de sapadores



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

*florestais no ano de 2014, estas devem ser constituídas, no mínimo, por 5 efetivos, chefiadas por um dos seus elementos e dispor do equipamento individual e coletivo indispensável ao exercício das suas funções. Mais, de acordo com o disposto no artigo 3º do Decreto-Lei n.º 109/2009, de 15 de Maio, o sapador florestal é um trabalhador especializado, com perfil e formação específica adequados ao exercício das funções de gestão florestal e defesa da floresta; -----*

*----- A equipa tem desenvolvido, ao longo dos últimos anos um importante trabalho, na área de ações de silvicultura, gestão de combustíveis, acompanhamento na realização de fogos controlados, realização de queimadas, manutenção e beneficiação da rede divisional e de faixas e mosaicos de gestão de combustíveis, manutenção e beneficiação de outras infraestruturas, ações de controlo e eliminação de agentes bióticos; -----*

*----- Contribuiu de forma inequívoca para a sensibilização do público e prevenção/minimização de riscos bióticos e abióticos (natureza fitossanitária, de prevenção, do uso do fogo e da limpeza das florestas), na vigilância nas áreas florestais, na primeira intervenção dos incêndios florestais, combate, operações de rescaldo e vigilância pós-incêndio, integrando ainda esta equipa o Sistema de Prevenção Estrutural e previsto em diretiva operacional aprovada e desenvolve ações de proteção de pessoas e bens. -----*

*----- A extinção desta equipa provocaria a ausência de resposta rápida e eficaz da proteção civil municipal, uma vez que são estes elementos que, devido à sua experiência e formação, se apresentam como os mais aptos e competentes na resolução dos problemas, bem como na mitigação dos riscos, sendo assim o primeiro braço armado conjuntamente com os bombeiros nas situações de pré, durante e pós emergência. -----*

*----- Conforme determina o (quadro de transferência de atribuições e competências) para as autarquias locais, plasmado na Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro, artigo 25.º com a epígrafe Proteção civil é da competência dos órgãos municipais a realização de investimentos nos seguintes domínios: a) Criação de corpos de bombeiros municipais; b) Construção e manutenção de quartéis de bombeiros voluntários e municipais, no âmbito da tipificação em vigor; c) Apoio à aquisição de equipamentos para bombeiros*



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

*voluntários, no âmbito da tipificação em vigor; d) Construção, manutenção e gestão de instalações e centros municipais de proteção civil; e) Construção e manutenção de infraestruturas de prevenção e apoio ao combate a fogos florestais; f) Articular com as entidades competentes a execução de programas de limpeza e beneficiação das matas e florestas. -----*

*----- São pois atribuições e competências que devem ser concretizadas através de ações na área geográfica do Município e revestem assim relevante interesse público e elevada visibilidade, pois o ambiente e a proteção da floresta contribuem indelevelmente para uma melhor quais constituem para a conservação de um património inestimável em termos ambientais e culturais e que interessa salvaguardar para as gerações vindouras. -----*

*----- O relevante interesse público traduz-se em concreto nas atividades desenvolvidas no âmbito da gestão florestal e defesa da floresta designadamente, através de ações de silvicultura, gestão de combustíveis, acompanhamento na realização de fogo controlado, apoio à realização de queimas e de queimadas, manutenção e beneficiação da rede divisional e de faixas e mosaicos de gestão de combustíveis, manutenção e beneficiação de outras infraestruturas, ações de controlo e eliminação de agentes bióticos, importa salientar o excelente trabalho realizado por esta equipa nestes domínios, destaca-se ainda as ações de sensibilização do público para as normas de conduta em matéria de natureza fitossanitária, de prevenção, do uso do fogo e da limpeza das florestas, vigilância das áreas estabelecidas no Plano Operacional Municipal, primeira intervenção em incêndios florestais, apoio ao ataque ampliado e subsequentes operações de rescaldo e vigilância pós-incêndio, previsto em Diretiva Operacional aprovada pela Comissão Nacional de Proteção Civil, e proteção a pessoas e bens prevista em Diretiva Operacional aprovada pela Comissão Nacional de Proteção Civil. -----*

*----- Acrescentado a todas estas tarefas a escassez de pessoal adequado ao exercício destas atividades que cumpre executar, configuram, aconselham e justificam a proposta de manutenção dos contratos em funções públicas a termo resolutivo incerto na maioria dos casos, de modo a tornar minimamente operacional a equipa de sapadores, na medida em que consubstancia uma situação de imprescindibilidade*



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

tendo em vista assegurar o cumprimento mínimo desta obrigação de salvaguarda de pessoas e bens, de elevado impacto social sem o qual e do ponto de vista organizacional ficariam seriamente comprometidas. -----

----- b) *Assistentes Técnicos:*-----

----- Em 01 de janeiro de 2011, a Câmara Municipal de Mira celebrou CTFP a termo resolutivo incerto com dois assistentes técnicos, a saber Susana Marques Facão e João Teixeira Gomes. -----

----- As atribuições acometidas ao assistente técnico são funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação dos órgãos e serviços.

Importa ainda realçar que a supra identificada assistente técnica tem formação/certificação na área de Técnico Superior de Higiene e Segurança no Trabalho. -----

----- Salienta-se ainda que a Divisão de Proteção Civil, Planeamento Ordenamento e Ambiente, onde estão inseridos os Serviços de Proteção Civil, Gabinete Técnico Florestal, Serviço de Planeamento Ordenamento e Sistemas de Informação Geográfica e ainda, por despacho, o Gabinete Veterinário, apenas tem como apoio administrativo a técnica em causa. -----

----- Os principais trabalhos desenvolvidos concentram-se no apoio administrativo à divisão e a todos os seus serviços nomeadamente:-----

----- Receção e tramitação de toda a documentação da divisão, utilizando as plataformas existentes SGD e SPO -----

----- Preparação de toda a documentação emitida pela divisão -----

----- Elaboração das informações de carência para o Serviço de Proteção Civil, Serviço de jardinagem, Gabinete Técnico Florestal e Médico Veterinário afetos à divisão -----

----- Organização anual da documentação da divisão para arquivo-----

----- Emissão de plantas de localização e prestação de colaboração no atendimento para a emissão e identificação de proprietários de terrenos e preenchimento da base cadastral-----



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

- *Elaboração de Projetos de regulamentos municipais (Projeto de Regulamento de Feiras e Venda Ambulante)*-----
- *Realização certidões de localização, alteração de confrontações, alteração de toponímia, destaque natural, capacidade urbana, exigibilidade de licença de utilização (anterior a 1951) e outras certidões), emissão de alvarás, autorizações, editais da competência da divisão*-----
- *Preparação da documentação para as reuniões de Câmara e Assembleia, propostas e informações (consoante a informação prestada pelos serviços)*-----
- *Participação em reuniões com o Gabinete de Planeamento Estratégico, Qualidade e Auditoria (definir objetivos, fecho de atividades, etc.)*-----
- *Introdução e submissão de dados na plataforma do ERSAR - Abastecimento de água e resíduos*-----
- *Recolha para verificação e validação de extintores, em diversos equipamentos municipais*-----
- *Análise do projeto de regulamento elaborado por outros serviços- Álcool*-----
- *Colaboração e apoio no âmbito das atividades e tarefas da responsabilidade do Comandante Operacional Municipal*-----
- *Em colaboração próxima, resultado da sua formação em higiene e segurança no trabalho, colabora ativamente com o veterinário municipal, no âmbito de:*-----
- *Apoio o veterinário municipal na realização de diversas informações.*-----
- *Introdução e pesquisa da identificação animal na plataforma SICAFE*-----
- *Analisa legislação específica*-----
- *Acompanhamento do Serviço de Veterinária em vistorias a talhos e outros estabelecimentos*-----
- *Análise, preparação de documentação e relatórios no âmbito das vistorias efetuadas a talhos e outros estabelecimentos*-----
- *Criação de uma ficha de animal para o Abrigo do Carinho*-----
- *Visita ao mercado municipal para verificações de situações problemáticas - levantamento de situações a corrigir no mercado municipal*-----
- *Pesquisa de dados, na plataforma SIRA*-----



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

----- Todos os recursos humanos dependentes da Divisão Proteção Civil, Planeamento, Ordenamento e Ambiente (apoio administrativo, GTF, Sapadores Florestais, Equipa de Jardinagem Serviço de Planeamento e Ordenamento e Sistemas de Informação Geográfica e Serviço de Veterinário constituem o braço armado do Serviço Municipal Proteção Civil em termos de atuação antes durante e pós cenários de emergência, ou seja são os primeiros colaboradores a serem acionados em caso de emergência.-----

----- Importa salientar que o assistente técnico que João Gomes atualmente desempenha funções na DAF, mais concretamente Secção de Contabilidade e aprovisionamento, executando as seguintes tarefas administrativas:-----

----- Receção e tramitação de documentação relativamente a Secção de Contabilidade e Aprovisionamento;-----

----- Recolher de assinaturas de conferência de faturação relativos às aquisições do Município;-----

----- Manter uma política ativa de seguros de todos os bens da propriedade do Município;-----

----- Lançamento de facturas em Software de Contabilidade Autárquica;-----

----- Gestão de certidões de não dívida das finanças e segurança social dos Fornecedores;-----

----- Emitir Ordens de Pagamento a fornecedores seguindo instruções superiores;-----

----- Organização e arquivo de toda a documentação da secção;-----

----- Elaboração de requisições externas de aquisição de serviços;-----

----- ----- Criação de procedimentos de ajuste direto simplificado, ajuste direto regime geral e concursos públicos em plataforma eletrónica de contratação pública VORTAL;-

----- Elaboração das peças procedimentais constantes dos procedimentos de aquisição de bens e serviços designadamente, convite / programa de concurso e caderno de encargos;-----

----- Elaboração, em conjunto com os júris do procedimento, dos relatórios preliminares e finais dos procedimentos;-----

----- Gestor de procedimentos de aquisição de bens e serviços na plataforma Vortal-----



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

----- *Elaboração e tratamento de dados contabilísticos para reporte do Fundo Social Municipal através de plataforma eletrónica da Direção Geral das Autarquias Locais - SIIAL;*-----

----- *Elaboração e tratamento de dados contabilísticos para reporte ao ERSAR das contas do Município relativamente ao fornecimento de água, saneamento e recolha de resíduos urbanos;*-----

----- *Distribuição e controlo de produtos de limpeza para as Escolas do Município;*-----

----- *Distribuição e controlo do economato para todas as secções do Município;*-----

----- *Preparação de documentação para as reuniões de Câmara e Assembleia, propostas e informações.*-----

----- *Implementação do software Obras por Administração Direta;*-----

----- *Responsável pela criação das hierarquias e produtos (Materiais de Stock) no GES, para dar início ao funcionamento do programa;*-----

----- *Desenvolver a gestão de stocks assegurando a sua eficácia e eficiência; em matéria administrativa;*-----

----- *Gerir o sistema centralizado de compras de bens e serviços e organizar e manter atualizada uma base de dados de fornecedores;*-----

----- *Administrar os artigos de consumo corrente existentes e proceder à sua distribuição interna, propondo medidas tendentes a racionalizar as aquisições de material e os consumos;*-----

----- *Proceder às aquisições necessárias, após adequada instrução dos respetivos processos;*-----

----- *Garantir a conservação dos bens em stock;*-----

----- *Preparar, instruir e acompanhar, em colaboração com as demais unidades orgânicas, todos os procedimentos de contratação pública para aquisição de bens e serviços, com a colaboração das demais unidades orgânicas;*-----

----- *Preparar e instruir os elementos necessários à elaboração de contratos escritos de aquisição de bens e serviços;*-----

----- *Gerir a plataforma eletrónica de aquisição de bens e serviços;*-----

----- *Convém sublinhar que no caso em apreço não há renovações, dado que estamos perante contratos a termo incerto que eventualmente poderão ir, no limite, até ao*



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

máximo de 6 anos (por aplicação analógica do Código do Trabalho) dado que o legislador do RCTFP foi omissivo na definição de um terminus para estes contratos. -----

----- 2. Contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo -----

----- a) Técnico Superior na área de atividade de Medicina veterinária -----

----- Considerando que: -----

----- O artigo 55.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, que aprova o Orçamento de Estado para o ano de 2014, determinou a proibição da renovação de contratos de trabalho em funções públicas a termo resolutivo durante o ano de 2014;-----

----- Em situações excecionais, fundamentadas na existência de relevante interesse público, o órgão executivo pode autorizar a renovação do referido contrato, mediante a verificação cumulativa dos requisitos previstos naquele artigo; -----

----- Em 23 de agosto de 2013, a Câmara Municipal de Mira celebrou um CTFP a termo resolutivo certo com um técnico superior na área de atividade de Medicina veterinária-----

----- As atribuições cometidas ao técnico superior, na área de atividade de Medicina veterinária reveste relevante interesse público e desenvolve-se desde áreas da Saúde e Bem-estar animal, da Saúde Pública, veterinária e da higiene e segurança alimentar, bem como controlo e inspeção sanitária de produtos alimentares de origem animal e dos estabelecimentos onde se transformam e preparam ou manipulam produtos alimentares de origem animal. -----

----- Acresce a todas estas competências, funções específicas do Médico Veterinário Municipal, como: -----

----- Inspeção higio-sanitária dos alimentos e estabelecimentos em Mercados e Feiras Municipais;-----

----- Inspeção higio-sanitária de alimentos e dos locais de manipulação de alimentos em Escolas do Ensino Pré-Escolar e Básico; -----

----- Inspeção higio-sanitária dos alimentos e dos locais de manipulação de alimentos em Cantinas, públicas e privadas; -----

----- Execução de Controlos Veterinários no âmbito do Comércio Intracomunitário de Produtos Alimentares de Origem Animal;-----

----- Inspeção Sanitária de Abate de Animais para efeitos de Autoconsumo; -----



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

----- *Inspeção higio-sanitária de Abate de Animais em “Montarias” e de “Peças de Caça Selvagem” (maiores e menores).* -----

----- *QUANTO À ALÍNEA B) DO N.º 3 DO ARTIGO 55º DA LOE 2014, QUE DETERMINA A NECESSIDADE DE COMPROVAR A IMPOSSIBILIDADE DE SATISFAÇÃO DAS NECESSIDADES DE PESSOAL POR RECURSO A PESSOAL COLOCADO EM SITUAÇÃO DE MOBILIDADE ESPECIAL OU A OUTROS INSTRUMENTOS DE MOBILIDADE:*-----

----- *A existência desse pessoal encontra-se na gestão direta da Direcção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA), a qual detém as atribuições e competências de Entidade Especializada Pública.* -----

----- *No que respeita a verificação de que não existe pessoal em situação de mobilidade especial, não é a mesma possível a esta data, em virtude de não ter sido ainda publicada a portaria prevista no n.º 2 do artigo 33º-A da Lei nº 53/2006, de 07/12 (na redação dada pela Lei n.º 64-B/2011) que prevê um tipo de procedimento exclusivamente destinado ao recrutamento de pessoal em situação de mobilidade especial.*-----

----- *NO QUE RESPEITA À FUNDAMENTAÇÃO DA ALÍNEA C) DO N.º 2 DO ARTIGO 55º DA LOE 2014, QUANTO À DEMONSTRAÇÃO DE QUE OS ENCARGOS COM AS RENOVAÇÕES EM CAUSA ESTÃO PREVISTOS NOS ORÇAMENTOS DOS SERVIÇOS OU ORGANISMOS A QUE RESPEITAM, há a referir que na medida em que o orçamento em execução para o ano 2014, prevê verbas destinadas a suportar os encargos com as remunerações dos trabalhadores que se devam manter em exercício de funções, onde se incluem os contratos de trabalho a termo resolutivo e dado que os correspondentes elementos do mapa de pessoal acompanham a proposta de orçamento, que é anual o ciclo de gestão e sendo certo que um dos requisitos exigidos é a demonstração de que os encargos com as manutenções dos contratos em causa estão previstos no orçamento dos serviços a que respeitam.*-----

----- *A dotação relativa à manutenção dos contratos de trabalho em causa encontram-se previstas no orçamento para 2014, através das seguintes classificações orgânicas:*

----- *08.01 – Jardins e Arborização e das classificações económicas 01.01.06.01 - Pessoal contratado a termo – Pessoal em funções.*-----



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

----- 06.01 – Educação e das classificações económicas 01.01.06.01 - Pessoal contratado a termo – Pessoal em funções.-----

----- A dotação relativa à renovação do contrato de trabalho em causa encontra-se prevista no orçamento para 2014, através da classificação orgânica 05.04 – Sanidade Pecuária e das classificações económicas 01.01.06.01 - Pessoal contratado a termo – Pessoal em funções.-----

----- JÁ QUANTO À ALÍNEA D) DO N.º 2 DO ARTIGO 55º DA LOE 2014, QUANTO À DEMONSTRAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS MEDIDAS DE REDUÇÃO MÍNIMA, DE 2 %, DE PESSOAL CONSIDERANDO O NÚMERO DE TRABALHADORES DO SERVIÇO OU ORGANISMO EM CAUSA NO TERMO DO ANO ANTERIOR: -----

----- Considerando que, estão em curso nesta data, na Caixa Geral de Aposentações 7 pedidos de aposentação (2 pedidos de aposentação relativos a pessoal não docente), com vista ao desligamento do serviço de trabalhadores com relação jurídica de emprego público, constituída por tempo indeterminado, o que por si só a concretizar-se irá permitir a redução dos trabalhadores em n.º superior ao mínimo de 2% exigidos no citado artigo do OE 2014 e acresce referir que, na presente data, para além dos pedidos de aposentação há uma cessação definitiva de funções por motivo de falecimento. -----

----- NO QUE CONCERNE À ALÍNEA F) DO N.º 2 DO ARTIGO 55º DA LOE 2014, QUANTO AO CUMPRIMENTO, PONTUAL E INTEGRAL, DOS DEVERES DE INFORMAÇÃO PREVISTOS NA LEI N.º 57/2011, DE 28 DE NOVEMBRO, ALTERADA PELA LEI N.º 66 -B/2012, DE 31 DE DEZEMBRO:-----

----- Tem sido cumprido pontual e integralmente os deveres de informação tal como o previsto na supra referida Lei n.º 57/2011, de 28 de Novembro, na parte que se refere a evolução dos dados relativos à caracterização dos recursos humanos. -----

----- Assim considerando que as exigências materiais da celebração dos citados contratos se mantêm e que existe um relevante interesse publico na manutenção/renovação dos contratos em causa, ponderando, designadamente, a carência de recursos humanos nos respetivos sectores de atividade; -----

----- Considerando ainda que:-----



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

----- O disposto no n.º 8 do artigo 55.º da Lei n.º 83-C/2013 de 31 de dezembro (LOE-2014), dispõe que a autorização para a manutenção/renovação excecional dos contratos de trabalho a termo resolutivo compete, nas autarquias locais, ao órgão executivo. -----

----- Pelo exposto, propõe-se que a Câmara autorize a manutenção dos contratos de trabalho a termo resolutivo incerto celebrados com os trabalhadores, Davide Miguel dos Santos Almeida; Ricardo Loureiro da Silva; Sérgio Paulo Silva Moreira; Vítor Marco dos Santos; José Manuel Pires de Oliveira, que constituem a equipa de sapadores florestais; Susana Marques Facão e João Teixeira Gomes, ambos Assistentes Técnicos, na área de atividade de Técnico administrativo, atendendo ao relevante interesse público supra demonstrado e a renovação excecional pelo período de dois anos do contrato de trabalho por tempo determinado na modalidade de contrato de trabalho a termo resolutivo certo celebrado com o trabalhador Augusto Manuel Martins Diamantino de Matos na categoria de Técnico superior, na área de atividade Medicina veterinária.”-----

**----- ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS PELA LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA PELOS SERVIÇOS MUNICIPAIS AO CENTRO PAROQUIAL DE SOLIDARIEDADE SOCIAL DE MIRA -----**

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 133/2014**, do Sr. Presidente da Câmara, de 19 de maio de 2014, no sentido da isenção do pagamento das taxas pela limpeza da fossa séptica do Centro de Dia da Lentisqueira, Instituição de Solidariedade Social de Mira, ao requerente Centro Paroquial de Solidariedade Social de Mira, ao abrigo do disposto no n.º. 1, do art.º. 15.º, conjugado com o art.º. 18.º, todos do Regulamento, Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Mira, publicado no DR, 2ª. série, n.º. 190, de 30 de setembro de 2009, devendo no final do ano económico dar-se conhecimento a esta Câmara dos valores objeto de isenção. -----

----- Na presente deliberação não interveio o Sr. Vereador Nelson Maltez, em cumprimento do disposto no n.º. 6, do art.º. 55.º do Anexo I da Lei n.º. 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o disposto no art.º. 44.º do Código do Procedimento Administrativo. -----



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

----- O Sr. Vereador Dr. Miguel Grego levantou a dúvida relativamente a entendimento proferido pelo ERSAR sobre eventual impedimento de isenção de taxas a associações. -----

----- O Sr. Vereador Dr. Garrucho interveio e disse que o Município devia dar sempre cumprimento ao previsto na Lei e seria até interessante que se fizesse o levantamento das IPSS concelhias que estivessem nas mesmas condições que a visada, para que a Câmara Municipal agisse de forma igual para com todas elas. -----

----- O Sr. Presidente da Câmara disse que o levantamento das IPSS do concelho estava feito e que tomava como boa a recomendação feita pelo Sr. Vereador Dr. Miguel Grego e iria questionar os serviços jurídicos da DAF para aferir da veracidade do entendimento do ERSAR e agir em conformidade. -----

----- **ACORDO PAGAMENTO POLIS DA RIA DE AVEIRO** -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com 3 votos contra, dos Senhores Vereadores Dr. João Reigota, Dr. Miguel Grego e Prof<sup>a</sup>. Dulce Cainé, uma abstenção do Sr. Vereador Dr. José Garrucho e três votos a favor, do Sr. Presidente da Câmara e Vereadores Sr. Nelson Maltez e Dr<sup>a</sup>. Dulce Cainé, aprovar a **proposta nº. 134/2014**, do Sr. Presidente da Câmara, de 19 de maio de 2014, no sentido da aprovação da minuta do acordo de regularização de dívida à "Polis Litoral Ria de Aveiro, S.A", de pagamento fracionado da quantia de 451.068,00 € (quatrocentos e cinquenta e um mil e sessenta e oito euros), correspondente à parte da comparticipação total já vencida, em cinco prestações mensais, de montante variável, nos termos do referido acordo, o qual se encontra anexo à presente ata e dela fica a fazer parte integrante. -----

----- O Sr. Presidente da Câmara usou o voto de qualidade para desempatar a votação, nos precisos termos do nº. 2, do artº. 54º. do Anexo I, da Lei nº. 75/2013 de 12 de setembro. -----

----- O Sr. Vereador Dr. Miguel Grego manifestou-se contra o presente acordo de pagamento e defendeu que a Câmara Municipal deveria renegociar o acordo, desde logo porque existiam obras que só dali a 2 anos, se tudo corresse bem, poderiam ter início e, até lá, corria-se o risco do "Polis" acabar e ficava-se com mais uma gaveta cheia de projetos e estudos. -----



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

----- O Sr. Presidente, corroborado pelo Dr. Fernando Madeira, Adjunto do Gabinete do Presidente da Câmara, clarificou que a comparticipação total do Município de Mira era de cerca de um milhão de euros e que estavam já executadas obras no valor de cerca de seiscentos mil euros, dos quais tinham já sido pagos cerca de duzentos mil, pelo que faltava pagar a tal verba de quatrocentos e tal mil euros.-----

----- O Sr. Vereador Dr. Miguel disse que a ação deveria ser vista como um todo, que havia uma parte da ação que era imaterial e que se corria o risco de poder vir a acontecer o que tinha acontecido, por exemplo, no cais do Areão, em que tinha sido pago o estudo e não iria haver ponte, assim como também tinha sido pago o estudo relativo aos pontões do Clube Nautico e eles não iriam existir e estavam a ser pagos estudos, trabalhos de projetistas e custos de estrutura da Polis.-----

----- Disse que louvava a ação do Executivo para fazer este acordo de pagamento, mas não via boa-fé da parte do Polis e perguntou se já tinha sido lançado o concurso para execução do posto de observação de aves. Afirmou que tem estado atento e que tem visto lançar muitas obras, mas não em Mira.-----

----- O Sr. Presidente informou que existiam algumas obras já em fase adiantada, financiadas pelo Polis, designadamente nas portas de água e requalificação do Canal de Mira, que iriam rapidamente ter o seu início.-----

----- A propósito desta última obra, o Sr. Vereador Dr. Miguel disse que se revestia de grande importância para o controle hidráulico do concelho e para a valorização dos moinhos da Videira e lembrou ainda a intervenção que há tanto tempo era esperada para limpeza da Barrinha, em que se corria o risco de não passar do projeto e do estudo, sem que se concretizasse a obra. Adiantou ainda que talvez fosse melhor desenvolver esforços para autonomizar aquele projeto e fazer uma candidatura própria, ao invés de estar integrado na Ria de Aveiro.-----

----- O Sr. Presidente disse que não seria viável, uma vez que a Câmara Municipal não teria possibilidade, só por si, de executar a obra e que teria que se acreditar na Polis e pressionar para que a mesma fosse executada.-----

----- Sr. Vereador Dr. José Garrucho interveio e considerou que a Polis era um projeto intermunicipal muito relevante e que o poder negocial era muito importante, era a melhor metodologia e todos se deviam disponibilizar e envolver na exigência do



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

respeito pelos protocolos e no cumprimento atempado das obras. Todos deviam estar vigilantes e exigir o cumprimento dos projetos, desde os técnicos, os políticos e a própria população que deveria estar bem informada para formar uma opinião pública favorável, uma vez que as obras tinham também gastos e consumo nas próprias comunidades onde eram implantadas. Mais opinou que, provavelmente, o protocolo deveria ser renegociado, uma vez que a execução física das obras inicialmente previstas não teriam uma concretização na sua globalidade, pelo que não se deveria ficar amarrado a um acordo inicial que não estava a ser totalmente cumprido. -----

----- O Sr. Presidente disse que a questão da limpeza da Barrinha era preocupante, que era uma intervenção de grande vulto e que a Câmara Municipal tinha vindo a fazer bastante pressão junto das entidades competentes para que a mesma fosse uma realidade.-----

----- Mais afirmou que o acordo agora proposto se justificava pois, caso o mesmo não existisse, as verbas seriam incluídas nos pagamentos em atraso, o que não seria favorável para a Câmara Municipal, em termos contabilísticos.-----

----- **Declaração de voto:**-----

----- O Sr. Vereador Dr. Reigota interveio e declarou que não concordava que, por motivos políticos, uma região, particularmente a Praia de Mira, fosse tão prejudicada. -

----- O Sr. Vereador Dr. José Garrucho disse que a abstenção do MAR se justificava por sentir que existia ali uma questão que não estava completamente esclarecida, era necessária mais informação e uma intenção mais forte, mais determinada na gestão daquele “dossiê” e o debate deveria ser um pouco mais aberto aos cidadãos e a uma consciência social e política maior, sendo esta a única maneira de ultrapassar aquela dificuldade. -----

----- **EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTADORIA E ASSESSORIA TÉCNICA DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA DO PROJECTO DO SISTEMA DE APOIO À MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA (SAMA)**-----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade aprovar a **proposta nº. 135/2014**, do Sr. Presidente da Câmara, de 16 de maio de 2014, no sentido da emissão, por força do disposto nos números 4 e 11, do artº. 73º., da Lei nº. 83-C/2013,



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

de 31 de dezembro, de parecer prévio favorável e vinculativo, relativamente à contratação de serviços de consultadoria e assessoria técnica no âmbito da componente SIG do projeto SAMA, pelo valor de 5.495,94 € (cinco mil, quatrocentos e noventa e cinco euros e noventa e quatro cêntimos), a acrescer de IVA, até terminar o projeto SAMA, mediante recurso ao ajuste direto com convite à entidade “Universidade de Aveiro”, nos termos da alínea a) do nº. 1, do artº. 20º. e 112º. e seguintes do Código dos Contratos Públicos e demais legislação aplicável.-----

----- Não está sujeito ao disposto no nº. 1, do artº. 73º., da LOE 2014, nos termos da alínea c), do nº. 7, do artº. 73º. da Lei nº. 83-C/2013, de 31 de dezembro.-----

----- **DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS**-----

----- **EMPREITADA DE REMODELAÇÃO DA REDE DE SANEAMENTO EXISTENTE – 1ª. FASE – DESVIO DE TRÂNSITO** -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta nº. 136/2014**, do Sr. Presidente da Câmara, de 19 de maio de 2014, no sentido da aprovação dos desvios de trânsito na Praia de Mira, conforme esquemas anexos à referida proposta, desvios esses necessários para permitir a execução da empreitada de remodelação da rede de saneamento – 1ª. fase, nas seguintes ruas: Rua Pôr do Sol, Rua da Lota, Rua da Praia, Rua da Liberdade, Avª. D. Afonso Henriques e Avª. Arrais Baptista Cera.-----

----- **EMIÇÃO DE PARECER PRÉVIO – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA ALUGUER DE MÓDULOS PARA PARQUE MUNICIPAL DE CAMPISMO DA PRAIA DE MIRA**-----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta nº. 137/2014**, do Sr. Presidente da Câmara, de 19 de maio de 2014, no sentido da emissão, por força do disposto nos números 4 e 11, do artº. 73º., da Lei nº. 83-C/2013, de 31 de dezembro, de parecer prévio favorável e vinculativo, relativamente à contratação de aluguer de módulos para o Parque Municipal de Campismo da Praia de Mira, pelo valor de 4.382,40 € (quatro mil, trezentos e oitenta e dois euros e quarenta cêntimos), a acrescer de IVA, de 01 de junho até 16 de setembro de 2014, mediante recurso ao ajuste direto com convite à entidade “Elevatrans”, nos termos da alínea a) do nº. 1, do artº. 20º. e 112º. e seguintes do Código dos Contratos Públicos e demais legislação aplicável.-----



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

----- No preço base já está aplicado o valor da redução remuneratória, à taxa de 12%, nos termos do disposto na alínea c), do nº. 1, do artº. 33º., da LOE 2014, nos termos do artº. 73º. da Lei nº. 83-C/2013, de 31 de dezembro. -----

----- O Sr. Vereador Dr. José Garrucho disse que o Parque de Campismo era uma infraestrutura importante na Praia de Mira, gozava de uma localização privilegiada e opinou que melhor fora que a Câmara Municipal optasse por executar uma obra definitiva, utilizando os materiais existentes, como a madeira, em vez de se andar a pagar aluguer de equipamentos todos os anos. -----

----- Disse que praticava campismo e caravanismo e conhecia inúmeros parques em toda a Europa, com excelentes condições de acolhimento e conforto e reconhecia que em Mira também existiam excelentes condições naturais, que poderiam ser melhor aproveitadas. -----

----- O Sr. Presidente da Câmara disse que a questão passava também pelo licenciamento e a legalização do próprio Parque de Campismo, em termos de registo, de Plano, que teria que ser resolvida e, posteriormente, tentar-se ía arranjar verbas e financiamentos para essas obras. -----

**----- DIVISÃO DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO -----**

**----- REFORÇO DE SUBSÍDIO AOS ALUNOS DOS JARDINS-DE-INFÂNCIA E ESCOLAS DO 1º. CICLO DO ENSINO BÁSICO PARA REALIZAÇÃO DE VISITAS DE ESTUDO DURANTE O ANO LETIVO 2013/2014 -----**

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta nº. 138/2014**, do Sr. Presidente da Câmara, de 19 de maio de 2014, no sentido do reforço de 2,00 € (dois euros) ao subsídio destinado a apoiar as visitas de estudo dos alunos dos Jardins de Infância e Escolas do 1º. Ciclo do Ensino Básico, da rede pública do Concelho de Mira, durante o ano letivo 2013/2014, deliberado na reunião do Executivo realizada em 26 de setembro de 2013, passando o valor inicial de 5,00€ (cinco euros) para 7,00 € (sete euros), por aluno, ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u), do nº. 1, do artº. 33º., do Anexo I, da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro, ou a cedência do Miniautocarro do Município para turmas até 23 alunos. -----



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

----- O apoio referido contempla uma visita de estudo por ano e por turma. Exceções feitas para visitas no âmbito do projeto Eco-Escolas, visitas no âmbito da Componente de Apoio à Família nos Jardins de Infância e participação em projetos especiais. -----

----- **COMEMORAÇÕES DIA MUNDIAL DA CRIANÇA – TOMADA DE CONHECIMENTO**-----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento da **proposta nº. 139/2014**, do Sr. Presidente da Câmara, de 19 de maio de 2014, relativa à realização de atividades comemorativas do Dia Mundial da Criança, nomeadamente o espetáculo “À descoberta do Foral de Mira” e atividades de animação, que terão lugar na Casa do Povo de Mira e no Jardim Municipal no dia 06 de junho próximo. -----

----- **AQUISIÇÃO DE EMBARCAÇÕES – ATRIBUIÇÃO DE APOIO AO CLUBE NÁUTICO DA PRAIA DE MIRA**-----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade aprovar a **proposta nº. 140/2014**, do Sr. Presidente da Câmara, de 19 de maio de 2014, no sentido da atribuição, ao abrigo das disposições previstas na alínea o) e u), do nº. 1, do artº. 33º. do Anexo I, da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro, de apoio no valor de 5.000,00 € (cinco mil euros), ao Clube Náutico da Praia de Mira, destinado a ajudar a custear as despesas com a aquisição de duas embarcações. -----

----- Na presente deliberação não interveio o Sr. Presidente da Câmara, por se encontrar, momentaneamente, ausente da sala. -----

----- O Sr. Vereador Dr. Miguel Grego manifestou a sua concordância com a atribuição do apoio disponibilizado e reconheceu publicamente o trabalho desenvolvido pelo Clube Náutico da Praia de Mira, e os resultados alcançados, nem sempre reconhecidos. -----

----- Estas palavras foram subscritas pela Srª. Vereadora Profª. Graça Domingues. -----

----- O Sr. Vereador Dr. Garrucho também concordou e realçou ainda o papel importante desempenhado pelo Clube Náutico no âmbito do desporto escolar, bem como na articulação com a Cercimira, para além do papel social de relevo que tem desempenhado na cativação de jovens e, conseqüentemente, na prevenção das más práticas, dos desvios e dos comportamentos aditivos próprios das camadas mais jovens. -----



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

----- O Sr. Vereador Nelson Maltez elogiou também o trabalho do Clube Náutico e disse que era com orgulho que tinha feito parte dos órgãos dirigentes do clube e desde a sua fundação que aquela associação tinha sempre cumprido a sua missão, no sentido de ser um ponto de encontro da juventude, de sã convívio e camaradagem e, desde sempre, com ligação ao desporto escolar, não só às escolas do Concelho de Mira, como também, em tempos, a escolas do Concelho de Cantanhede. -----

----- Igualmente, o Sr. Vereador Dr. João Reigota, concordou com tudo o que tinha sido afirmado e também elogiou o trabalho que tem sido desempenhado pelo referido clube. -----

**----- CAMPEONATO MUNDIAL DE CLUBES – ATRIBUIÇÃO DE APOIO AO CLUBE DE PESCADORES DE SEPINS -----**

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta nº. 141/2014**, do Sr. Presidente da Câmara, de 19 de maio de 2014, no sentido da atribuição, ao abrigo das disposições previstas na alínea o) e u), do nº. 1, do artº. 33º. do Anexo I, da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro, de um apoio ao Clube de Pescadores de Sepins, no valor de 150,00 € (cento e cinquenta euros), destinado a custear as despesas inerentes à viagem e alojamento da equipa (da qual faz parte um atleta Mirense), para participação no Campeonato Mundial de Clubes, em Benicarló – Peñíscola – Castellon, de 05 a 11 de abril de 2014. -----

----- Na presente deliberação não interveio o Sr. Presidente da Câmara, por se encontrar, momentaneamente, ausente da sala. -----

**----- ATRIBUIÇÃO DE APOIO ECONÓMICO PARA PAGAMENTO DE MEDICAÇÃO A MUNICÍPE CARENCIADO -----**

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade aprovar a **proposta nº. 142/2014**, do Sr. Presidente da Câmara, de 19 de maio de 2014, no sentido da atribuição, ao abrigo das disposições previstas na alínea v), do nº. 1, do artº. 33º. do Anexo I, da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro, de um apoio eventual no valor de 200,00 € (duzentos euros), para ajuda no pagamento de medicação a munícipe carenciado, conforme o disposto no nº. 5, do artº. 1º. e artº. 7º. do Regulamento de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos. -----



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

**----- ATRIBUIÇÃO DE APOIO ECONÓMICO A MUNÍCIPE CARENCIADA PARA REABILITAÇÃO DE HABITAÇÃO DEGRADADA -----**

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade aprovar a **proposta nº. 143/2014**, do Sr. Presidente da Câmara, de 19 de maio de 2014, no sentido da atribuição, ao abrigo das disposições previstas na alínea v), do nº. 1, do artº. 33º. do Anexo I, da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro, de um apoio eventual, no valor de 1.602,57 € (mil, seiscentos e dois euros e cinquenta e sete cêntimos), destinado a custear as despesas com materiais de construção necessários para reabilitação de habitação degradada de munícipe carenciada, conforme o disposto no nº. 7, do artº. 1º. e artº. 7º. do Regulamento de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos.-----

**-----DIVISÃO DE PROTEÇÃO CIVIL, PLANEAMENTO, ORDENAMENTO E AMBIENTE -----**

**----- ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO – AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA -----**

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade aprovar a **proposta nº. 144/2014**, do Sr. Presidente da Câmara, de 15 de maio de 2014, no sentido de ser atribuído, nos termos da alínea u), do nº. 1, do artº. 33º., do Anexo I, da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro, um subsídio à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Mira, no valor de 29.000,00 € (vinte e nove mil euros), a pagar em duas tranches (30 de junho e 31 de julho do corrente ano), destinado a custear as despesas com a aquisição de uma nova ambulância de socorro.-----

**----- ESTÁGIO CURRICULAR PARA FORMANDOS DO CURSO VOCACIONAL -----**

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade aprovar a **proposta nº. 145/2014**, do Sr. Presidente da Câmara, de 15 de maio de 2014, no sentido de ser autorizada a realização de estágio curricular para formandos do curso vocacional, na área de jardinagem, solicitado pelo Agrupamento de Escolas de Mira – Escola Sec. C/3º. Ciclo do Ensino Básico Drª. Maria Cândida, de Mira, nos termos da alínea u), do nº. 1, do artº. 33º., do Anexo I, da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro. -----

**----- EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE MAQUINARIA PESADA PARA A REGULARIZAÇÃO DO PERFIL DAS AREIAS DE PRAIA NA ZONA BALNEAR DA PRAIA DE MIRA -----**



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade aprovar a **proposta nº. 146/2014**, do Sr. Presidente da Câmara, de 19 de maio de 2014, no sentido da emissão, por força do disposto nos números 4 e 11, do artº. 73º., da Lei nº. 83-C/2013, de 31 de dezembro, de parecer prévio favorável e vinculativo, relativamente à prestação de serviços para contratação de maquinaria pesada para a regularização do perfil das areias de praia na zona balnear da Praia de Mira, pelo valor de 4.350,00 € (quatro mil, trezentos e cinquenta euros), a acrescer de IVA, pelo prazo de oito dias úteis, mediante recurso ao ajuste direto com convite à empresa “OMNIMIRA”, nos termos da alínea a) do nº. 1, do artº. 20º. e 112º. e seguintes do Código dos Contratos Públicos e demais legislação aplicável. -----

----- Já está incluído no preço base o valor de 12%, nos termos do disposto na alínea b), do nº. 1, do artº. 33º., da LOE 2014, nos termos do nº. 1, do artº. 73º., do Anexo I da LOE 2014. -----

----- **ENCERRAMENTO:** -----

----- E, não havendo mais nada a tratar, pelo Sr. Presidente da Câmara, foi declarada encerrada a reunião, sendo 11:00 horas, tendo sido aprovada, por unanimidade, a minuta da respetiva ata, nos termos e para os efeitos do disposto no nº. 3 do artº. 57º., do Anexo I, da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro. -----

----- E, para constar, se lavrou a presente ata, que eu, Olívia da Conceição Calisto Petronilho Azenha Eulálio, na qualidade de secretária, redigi. -----

---

(*Presidente: Raul José Rei Soares de Almeida, Dr.*)

---

(*Secretária: Olívia da Conceição C.P.A. Eulálio*)